



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – DESU  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD  
RUA DAS LARANJEIRAS, 232 – LARANJEIRAS – CEP: 22.240-030 - RIO DE JANEIRO / RJ

## EDITAL N° 10 /2025

A Diretora Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de bolsista UAB/CAPES para contratação por tempo determinado, em caráter de Cadastro de Reserva (CR), para TUTOR PARA POLO DE APOIO PRESENCIAL, a fim de atuar no CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA BILÍNGUE MODALIDADE EAD DESU/INES, na modalidade presencial e a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas pelas Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, além dos Decretos nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e Decreto 5.800/2006, bem como as Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 249, de 8 de novembro de 2018, nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES Gab nº 1, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Área: educadores para atuação em tutoria presencial e virtual (UAB/CAPES), responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento das atividades do curso de graduação em Pedagogia Bilíngue – EaD do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, por meio de processo seletivo simplificado classificatório. Carga horária/semanal: 20h.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção simplificada de tutores de apoio presencial e a distância será regida por este edital e executada pelo DESU/INES. O tutor selecionado atuará em atividades típicas do cargo no curso objeto deste edital.

1.2 O tutor atuará com carga horária de 20 horas semanais, divididas em presencial e virtual no curso à distância.

1.2.1 Entende-se como atividade presencial as atividades desenvolvidas dentro do polo para o qual o candidato realizou inscrição, podendo ocorrer de segunda à sábado no período matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive reuniões e capacitações, perfazendo o total da carga horária de 20h semanais, eventual carga horária excedente, complementar ou suplementar, será registrada e abatida no mês ulterior.

1.2.2 Como atividade virtual, compreendem-se todas aquelas inerentes ao cargo de tutor que serão desenvolvidas através da plataforma e fora dela, à distância, quando necessário, assim como reuniões e capacitações.

1.2.3 A carga horária presencial mínima prevista é de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais,

podendo chegar a 12 (doze) horas semanais, a serem exercidas no polo de escolha, ficando a cargo do tutor os custos e o tempo com deslocamento, caso resida em município diferente ou afastado do polo, sem direito a adicional pelo deslocamento.

1.3 Para TUTOR PARA POLO DE APOIO PRESENCIAL destina-se à formação de cadastro reserva de vaga para acompanhamento aos alunos por disciplina(s), nas atividades virtual e presencial no polo de apoio presencial, que surgirem no decorrer do prazo de validade deste edital, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final.

1.4 Para todas as modalidades, os bolsistas tutores deverão ter a disponibilidade para prestarem a tutoria presencial e virtual, com horário estipulados/acordados previamente com as coordenações do curso e do respectivo polo de apoio presencial, de segunda a sábado, totalizando a carga horária de 20 horas semanais.

1.4.1 Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso de atuação e poderão incluir dias da semana, sábados e/ou horários noturnos, sem adicionais ou qualquer outra indenização ou compensação.

1.5 Os candidatos selecionados serão convocados a partir da decisão da direção, da demanda do curso, sempre que houver vagas disponíveis, respeitando a classificação dos candidatos e a dotação orçamentária da UAB/CAPES.

1.6 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo ou razão, a qualquer tempo, não estiver de acordo com as normas de regência deste Edital ou com as determinações da superior direção do INES será imediatamente eliminado desta seleção.

1.7 De acordo com o art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.8 A bolsa concedida ao tutor não constitui NENHUM TIPO de vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos servidores públicos, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação, dispensa por motivo de caso fortuito e força maior, dentre outros.

1.9 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de cumprir os prazos estabelecidos no cronograma e/ou requisitos exigidos neste edital será automaticamente eliminado da seleção.

1.10 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra suas disposições.

1.11 O presente Processo Seletivo terá validade de até 05 (cinco) anos improrrogáveis, prazo a contar a partir da data da homologação do resultado final.

1.12 É vedada a participação e inscrição dos membros de banca examinadora, ou de qualquer pessoa que tenha participado de alguma fase de elaboração deste edital, coordenador ou em qualquer outra função atinente à realização do concurso, bem como seus cônjuges ou parentes em linha reta ou colateral, por parentesco natural ou civil, até o terceiro grau, ou por adoção.

1.13 É vedada a participação de candidatos que possuam pendências com relatórios como ex-bolsistas coordenadores de polo da CEAD/DESU/INES.

1.14 É vedada a participação de alunos matriculados no curso de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue EAD/DESU/INES, bem como de seus cônjuges ou parentes em linha reta ou colateral, por parentesco natural ou civil, até o terceiro grau, ou por adoção.

## **2. DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA BILÍNGUE EAD DESU/INES**

O Curso de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue modalidade EaD do INES objetiva formar professores e gestores educacionais, surdos e ouvintes, em uma perspectiva bilíngue (Libras/Língua Portuguesa) e intercultural, para atuar na área da docência (Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos) e na gestão de espaços educativos formais e não formais. O curso é ofertado a partir de parcerias com instituições de ensino superior que sediam os polos de apoio presencial nas cinco macrorregiões do Brasil.

## **3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES**

3.1 Esta seleção se destina à formação de Cadastro Reserva para TUTORIA PARA POLO DE APOIO PRESENCIAL, a fim de atuar no CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA BILÍNGUE MODALIDADE EAD DESU/INES, conforme quadro 01 abaixo.

QUADRO 01 - DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

TUTOR PARA POLO DE APOIO PRESENCIAL	Todos os componentes curriculares do curso de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue EAD UAB DESU/INES e nas atividades virtual e presencial no polo de apoio presencial.	Curso Superior completo (Graduação em qualquer área do conhecimento) em Licenciatura ou Bacharelado conforme Portaria CAPES nº 309, de 27 de Setembro de 2024.	CR
-------------------------------------	---	--	----

3.2 No caso de aumento de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, a vaga será destinada ao próximo candidato classificado da fila do cadastro de reserva.

## **4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

4.1 Possuir formação mínima conforme quadro 01 do item 3.1.

4.2 Possuir domínio em Libras e em Língua Portuguesa

4.3 Ter disponibilidade de carga horária total de 20 (vinte) horas semanais presencial e virtual, conforme definido no item 1.2.3 deste edital.

4.4 Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem etc.) e habilidades no uso do *Moodle* e demais mídias e tecnologias digitais de informação e comunicação variadas.

4.5 Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais e virtuais: de formação continuada, planejamento pedagógico e reunião de coordenação (dentro da carga horária de trabalho) conforme definido no item 1.2.3 deste edital.

## **5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLO**

5.1 O processo seletivo se destina a compor o cadastro de reserva para os polos descritos no Quadro 2 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLO DE APOIO PRESENCIAL.

QUADRO 2 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLO DE APOIO PRESENCIAL

POLO DE APOIO PRESENCIAL	ENDEREÇO	VAGAS
IFG – Instituto Federal de Goiás – Campus Aparecida de Goiânia	Avenida Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira, Qd-1, Lt 1-A, Parque Itatiaia Aparecida de Goiânia - GO CEP 74.968-755	CR
IFSP – Instituto Federal de São Paulo	Rua Antonio Fogaça de Almeida, 200, Bairro: Jardim America - Jacareí - SP CEP: 12322-030	CR
UEPA – Universidade do Estado do Pará	Centro de Ciências Sociais e Educação - CCSE - CAMPUS I.Belém - PA CEP 66050-540	CR
UFAM – Universidade Federal do Amazonas	Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6.200 - Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco H, Setor Sul - Bairro do Coroado (ao lado do Restaurante Universitário), CEP 69.080-900	CR

UFC – Universidade Federal do Ceará	Faculdade Educação da UFC R. Waldery Uchôa, 01 - Benfica, Fortaleza - CE, 60020-110	CR
UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados	Rodovia Dourados - Itahum, km12, Cidade Universitária, s/n, Bairro: Jardim América - Dourados - MS CEP: 79804-970	CR
UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Avenida Paulo Gama, s/n, Faculdade de Educação - Prédio 12201/sala 091 ou 912 CEP 90.046-900	CR
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina	Rua Dom Joaquim, 757 – Centro, Florianópolis – SC CEP 88.015-310	CR
UFPR- Universidade Federal do Paraná	Rua General Carneiro, 460, Prédio Dom Pedro I, 12º andar- sala 1207. CEP: 80.060.150.Campus Reitoria, Centro-Curitiba/ Paraná.	CR

5.2 Os candidatos selecionados para o Cadastro de Reserva serão convocados a partir da demanda de cada polo, sempre que houver vagas disponíveis, respeitando a classificação dos candidatos.

5.3 Os tutores selecionados poderão atuar na mediação de estudantes de diferentes polos, no formato virtual e presencial, de acordo com a demanda indicada pela Coordenação de Polo e Coordenação de Tutoria, caso seja necessário.

5.4 A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais, conforme o Decreto 5.800/2006 e as normativas que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, com fundamentação na Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES Gab nº 1, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024 e demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB.

## **6. DO CARGO**

### **6.1 Cargo: TUTOR PARA POLO DE APOIO PRESENCIAL**

6.1.1 Descrição das atividades: tutoria em curso acadêmico em nível de Graduação, conforme item 3.1 deste edital.

6.1.2 Regime de trabalho: 20 horas semanais - presencial e virtual, conforme item 1.2.3 deste edital.

6.1.3 Período de atuação: durante a vigência do edital, a contar da data da homologação e conforme necessidade do curso, podendo ocorrer o desligamento a qualquer momento.

6.1.4 A remuneração será realizada através de bolsas mensais no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), conforme parâmetros da Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 Para se inscrever gratuitamente, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [https://ava.ines.gov.br/processo\\_seletivo/pt-br](https://ava.ines.gov.br/processo_seletivo/pt-br) no período de inscrições definido no cronograma deste edital, preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar os documentos comprobatórios, no formato digital Portable Document Format (PDF), descritos no item 8 deste edital.

7.2 Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não seja o formulário eletrônico disponibilizado via internet, tampouco fora do prazo estipulado no cronograma deste Edital.

7.3. No momento da inscrição, o candidato deverá declarar ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas.

7.4 O candidato que não anexar, no ato da inscrição, a documentação em modelo e formato indicado no item 8 deste edital será desclassificado, sem possibilidade de novo prazo e outras formas de envio de novos documentos.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO**

8.1 No momento da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos no formato digital Portable Document Format (PDF):

8.1.1 PDF do documento de identificação com foto (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar.

8.1.2 PDF do Comprovante da Situação Cadastral REGULAR no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço

[<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp)

8.1.3 PDF do comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço [<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>](https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral) ou comprovante de votação da última eleição;

8.1.4 PDF do certificado de reservista, quando for o caso. Estão isentos os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsto no Decreto de n. 93.670, de 09 de dezembro de 1986;

8.1.5 PDF do diploma de graduação (frente e verso) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;

8.1.5.1 Os diplomas obtidos em universidades estrangeiras deverão ser reconhecidos, equivalentes ou revalidados nos termos da legislação.

8.1.6 Para candidatos estrangeiros, cópia simples do visto temporário ou permanente;

8.1.7 PDF, em arquivo único, com toda a documentação referente ao Barema para verificação da banca da pontuação pleiteada.

8.1.7.1 Cabe à banca designada conferir a pontuação informada pelo candidato no quadro de pontuação de currículo no ANEXO II BAREMA TUTOR PARA POLO DE APOIO PRESENCIAL, podendo a mesma ser retificada/revista de acordo com a documentação enviada.

8.1.7.2 Caso a documentação apresentada não condiga com a documentação postada na inscrição e com a pontuação informada no quadro de pontuação de currículo no ANEXO II BAREMA TUTOR PARA POLO DE APOIO PRESENCIAL, a pontuação e a classificação do candidato poderão ser revistas. Em caso de a pontuação não ser suficiente para manter sua classificação, o candidato será desclassificado.

8.2 Todos os documentos deverão estar legíveis, com todas as páginas (frente e verso) e sem rasuras. Documentos que não estejam nestas condições serão desconsiderados e, se forem obrigatórios, configurarão a eliminação do candidato deste certame.

8.3 Poderão participar deste Edital professores do quadro do INES, com matrícula ativa e que não estejam gozando de licença ou afastamento para quaisquer fins.

## **9. DAS HOMOLOGAÇÕES**

9.1 A homologação da inscrição depende do atendimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 3, bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 8. 9.2. A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/educacao-superior/nucleo-de-educacao-online/processos-seletivos-ead/processos-seletivos-neo>, conforme cronograma no ANEXO I - CRONOGRAMA deste edital.

9.2 O prazo para recursos da publicação das inscrições homologadas será de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação da homologação.

9.3 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no período definido no cronograma deste edital, enviando o formulário de recurso disponível no Anexo III- FORMULÁRIO DE RECURSO, em formato Portable Document Format (PDF) e deverá ser enviado somente para o e-mail do Processo Seletivo [editaltutoriaead@ines.gov.br](mailto:editaltutoriaead@ines.gov.br)

9.4 Não será aceito envio de documentos faltantes nos recursos interpostos.

9.5 Não serão recebidos recursos fora do prazo.

9.6 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## **10. DA SELEÇÃO**

10.1 O processo de seleção será realizado em três (03) etapas assim nomeadas: Homologação das Inscrições (eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Entrevista (classificatória).

10.1.1 PRIMEIRA ETAPA: Homologação das inscrições (Eliminatória), na qual a comissão analisará se a documentação entregue pelo candidato, conforme disposto no item 8 deste edital, está completa e correta.

10.1.2 SEGUNDA ETAPA: Análise de Currículo (Classificatória e eliminatória): 0 a 100 pontos

A Análise de Currículo será efetuada de acordo com o cargo escolhido no ato da inscrição e as pontuações descritas no Anexo II - BAREMA TUTOR PARA POLO DE APOIO PRESENCIAL.

10.1.2.1 Caberá aos candidatos realizarem a estimativa da sua pontuação, de acordo com o cargo escolhido no ato da inscrição no Anexo II - BAREMA TUTOR PARA POLO DE APOIO PRESENCIAL e, à banca, a verificação da pontuação de acordo com os critérios deste edital.

10.1.2.2 A análise de currículos pela banca consistirá na verificação, mediante comprovação dos pontos, de acordo com o barema e o currículo Lattes comprovado dos candidatos.

10.1.2.3 Serão classificados para a terceira etapa os candidatos que alcançarem 20 (vinte) pontos, no mínimo.

### **10.1.3 TERCEIRA ETAPA: Entrevista (classificatória): 0 a 100 pontos.**

10.1.3.1. A entrevista será realizada em Libras (Língua Brasileira de Sinais) e ocorrerá **presencialmente** no polo de apoio presencial escolhido no ato da inscrição somente para os candidatos aprovados na segunda etapa.

10.1.3.1.1 Somente para os candidatos para os polos UFGD, UFSC e UFPB a entrevista em Libras (Língua Brasileira de Sinais) será realizada de forma online através do Google Meet .

10.1.3.1.2 O link de acesso a sala da entrevista será enviado para o e-mail informado na ficha de inscrição do candidato

10.1.3.1.3 As datas e horários da entrevista online serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/educacao-superior/nucleo-de-educacao-online/processos-seletivos-ead/processos-seletivos-neo>

10.1.3.1.4. Não é responsabilidade da Instituição qualquer dificuldade no acesso do candidato referente a problemas com conexão de internet. O candidato deverá certificar-se, com antecedência para acesso a sala da entrevista de acordo com data e horário estipulado pela comissão de seleção, não podendo alegar problemas de nenhuma ordem.

10.1.3.2. Será atribuída uma pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.1.3.3. A entrevista terá duração máxima de 20 minutos para cada candidato.

10.1.3.4. A data e horário da entrevista presencial serão publicados no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/educacao-superior/nucleo-de-educacao-online/processos-seletivos-ead/processos-seletivos-neo>, conforme cronograma definido no Anexo I- CRONOGRAMA deste edital.

10.1.3.5. Não é responsabilidade da Instituição qualquer dificuldade no acesso do candidato ao polo de apoio presencial. O candidato deverá certificar-se, com antecedência para acesso ao polo na data e horário estipulado pela comissão de seleção, não podendo alegar problemas de nenhuma ordem.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1 Para os candidatos com a inscrição homologada, a classificação dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de nota, levando-se em consideração a média simples obtida através do somatório das notas obtidas na SEGUNDA ETAPA (Análise de Currículo) e na TERCEIRA ETAPA (Entrevista).

11.1.1 Para a classificação, o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

11.1.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na Etapa de Análise do Currículo;
- b) maior pontuação comprovada em prática de tutoria;
- c) maior pontuação na entrevista;
- c) maior idade.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.1 A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/ines/pt-br/educacao-superior/nucleo-de-educacao-online/processos-seletivos-ead/processos-seletivos-neo>>

12.2 O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no Anexo I- CRONOGRAMA deste Edital;

12.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações sobre as etapas do processo seletivo através do endereço eletrônico disponível no item 12.1.

12.4 Após a publicação da convocação, o candidato deverá apresentar a documentação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Caso não haja resposta nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para apresentar os documentos.

12.5 Após o período estipulado no item anterior, caso não haja resposta ou comparecimento por parte do candidato, o mesmo será reclassificado para a última ordem classificatória deste processo seletivo.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1 Ao resultado de cada etapa do processo seletivo, caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de um (05) dias úteis após a divulgação do resultado.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no período definido no cronograma deste edital Anexo I- CRONOGRAMA, enviando o formulário de recurso disponível no Anexo III FORMULÁRIO DE RECURSO, em formato Portable Document Format (PDF).

13.3 O envio do formulário de recurso deverá ser enviado somente para o e-mail do Processo Seletivo [editaltutoriaead@ines.gov.br](mailto:editaltutoriaead@ines.gov.br)

13.4 Não serão recebidos recursos fora do prazo.

13.5 Não será aceito envio de documentos faltantes nos recursos, em nenhuma hipótese.

13.6 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## **14. DO CADASTRAMENTO COMO BOLSISTA CAPES E DO VALOR DA BOLSA DE TUTORIA**

14.1 O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela CEAD/DESU/INES.

14.2 Os tutores selecionados, que vierem a assumir a função de tutoria, farão jus à bolsa mensal de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, no valor de R\$1.100,00 (Hum mil e cem reais), conforme Portaria CAPES nº 309, de 27 de Setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES Gab nº 1, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

14.3 Apresentar o Termo de Compromisso devidamente preenchido, assinado com assinatura GOV, SEI, SUAP ou reconhecida em cartório.

14.4 Apresentar a Declaração de não acúmulo de bolsas, devidamente preenchida, assinada com assinatura GOV, SEI, SUAP ou reconhecida em cartório.

14.5 Apresentar a Declaração de disponibilidade de carga horária, devidamente preenchida, assinada com assinatura GOV, SEI, SUAP ou reconhecida em cartório.

14.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura ou modificados.

## **15. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR PARA POLO DE APOIO PRESENCIAL**

15.1 Mediação de comunicação, em Libras e Língua Portuguesa, de conteúdos entre o professor e os estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

15.2 Acompanhar as atividades presenciais e virtuais, conforme cronograma do curso.

15.3 Dirimir as dúvidas dos estudantes, de acordo com orientações e diretrizes indicadas pelos professores e pela coordenação.

15.4 Estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar as atividades discentes.

15.5 Orientar os estudantes no decorrer do curso e propor, quando possível, atividades criativas dentro da proposta de cada disciplina.

15.6 Participar do processo avaliativo dos estudantes, corrigindo as atividades e dando retorno para os alunos.

15.7 Participar das atividades de formação e atualização promovidas pelo INES.

15.8 Elaborar relatórios de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à Coordenação de Tutoria e Coordenação de Polo.

15.9 Contribuir para o processo de avaliação das disciplinas e sobre a efetividade dos objetos de aprendizagem propostos.

15.10 Motivar e acompanhar os estudantes na realização das atividades.

15.11 Manter regularidade de acesso diário ao AVA e dar retorno às solicitações dos estudantes no prazo de até 12 (doze) horas em dias trabalhados.

15.12 Estimular a reflexão dos estudantes sobre as possibilidades de aplicação dos conhecimentos adquiridos, apontando vínculos entre a teoria e a prática profissional.

15.13 Identificar as dificuldades encontradas pelos estudantes e reportar aos coordenadores do curso.

15.14 Instruir os estudantes a respeito da dedicação necessária para o desenvolvimento de atividades e trabalho final.

15.15 Acompanhar, juntamente com os professores responsáveis, o processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

15.16 Solicitar relatórios parciais aos estudantes para acompanhamento e orientação dos projetos.

15.17 Dialogar com os demais professores mediadores (tutores) presenciais sobre o processo de mediação da aprendizagem e sobre o processo avaliativo dos estudantes.

15.18 Incentivar estudos complementares.

15.19 Enviar relatórios semestrais à Coordenação de Tutoria, detalhando suas atividades no curso, observações e sugestões para o bom andamento do curso, visando ao melhor desenvolvimento dos alunos.

## **16. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA**

16.1 O tutor que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

16.2 Os tutores poderão ser desligados do curso, garantida a ampla defesa e contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) não participação nos cursos de capacitação de tutores;
- b) término do contrato e não renovação;
- c) indisciplina do tutor em relação ao cumprimento de horários, prazos e de atividades inerentes ao cargo;
- d) desrespeito com colegas, alunos, professores e/ou coordenação do curso/polo/tutoria;
- e) redução do número de bolsistas aprovados pela DED/CAPES;
- f) irregularidade na documentação ou cadastro;
- g) obtiver resultado insuficiente nos critérios da avaliação de desempenho semestral realizada pelas coordenações de polo e tutoria.
- h) não cumprimento das atribuições previstas nos item 15 deste edital.

17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em articulação com as coordenações UAB/DESU/INES.

18. As dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão do Processo Seletivo [editaltutoriaead@ines.gov.br](mailto:editaltutoriaead@ines.gov.br)

Edital processo SEI: 23121.001394/2024-28

Comissão Organizadora do processo seletivo instituída pela Portaria 427, de 26 de NOVEMBRO de 2024.

Ricardo de Souza Janoario - matrícula SIAPE nº 104582  
Luciana Moratelli Pinho - matrícula SIAPE nº 1538332  
Aline Cristine Xavier da Silva Castro - matrícula SIAPE nº 1482117  
Maria Carmen Euler Torres - matrícula SIAPE nº 1620840  
Tiago Ribeiro da Silva - matrícula SIAPE nº 1153798

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2025.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Cronograma - Seleção de Professores Mediadores (Tutores) UAB</b>	
<b>12/05/2025 a 12/06/2025</b>	Divulgação de edital através do link: <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/educacao-superior/nucleo-de-educacao-online/processos-seletivos-ead/processos-seletivos-neo">https://www.gov.br/ines/pt-br/educacao-superior/nucleo-de-educacao-online/processos-seletivos-ead/processos-seletivos-neo</a>
<b>12/05/2025 a 12/06/2025 (até às 21:00 - horário de Brasília)</b>	Inscrição e entrega de documentos através do link: <a href="https://ava.ines.gov.br/processo_seletivo/pt-br">https://ava.ines.gov.br/processo_seletivo/pt-br</a>
<b>16/06/2025</b>	Resultado da Homologação das inscrições através do link: <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/educacao-superior/nucleo-de-educacao-online/processos-seletivos-ead/processos-seletivos-neo">https://www.gov.br/ines/pt-br/educacao-superior/nucleo-de-educacao-online/processos-seletivos-ead/processos-seletivos-neo</a>
<b>16/06/2025 a 20/06/2025 (até às 16:00 - horário de Brasília)</b>	Período de recurso da Homologação das inscrições, que deverá ser enviado somente para o e-mail da Comissão do Processo Seletivo <a href="mailto:editaltutoriaead@ines.gov.br">editaltutoriaead@ines.gov.br</a>
<b>23/06/2025</b>	Resultado do recurso da Homologação das inscrições através do link: <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/educacao-superior/nucleo-de-educacao-online/processos-seletivos-ead/processos-seletivos-neo">https://www.gov.br/ines/pt-br/educacao-superior/nucleo-de-educacao-online/processos-seletivos-ead/processos-seletivos-neo</a>
<b>30/06/2025</b>	Resultado da Análise de Currículo através do link: <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/educacao-superior/nucleo-de-educacao-online/processos-seletivos-ead/processos-seletivos-neo">https://www.gov.br/ines/pt-br/educacao-superior/nucleo-de-educacao-online/processos-seletivos-ead/processos-seletivos-neo</a>
<b>30/06/2025 a 04/07/2025</b>	Período de recurso da Análise de Currículo que deverá ser enviado somente para o e-mail da Comissão do Processo Seletivo: <a href="mailto:editaltutoriaead@ines.gov.br">editaltutoriaead@ines.gov.br</a>

<b>07/07/2025</b>	Resultado dos recursos da Análise de Currículo através do link:  <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/educacao-superior/nucleo-de-educacao-online/processos-seletivos-ead/processos-seletivos-neo">https://www.gov.br/ines/pt-br/educacao-superior/nucleo-de-educacao-online/processos-seletivos-ead/processos-seletivos-neo</a>
<b>08/07/2025 a 11/07/2025</b>	Período entrevistas com os candidatos classificados para a TERCEIRA ETAPA.  A data e horário de cada candidato e o link de acesso à sala da prova prática serão publicados no endereço eletrônico <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/educacao-superior/nucleo-de-educacao-online/processos-seletivos-ead/processos-seletivos-neo">https://www.gov.br/ines/pt-br/educacao-superior/nucleo-de-educacao-online/processos-seletivos-ead/processos-seletivos-neo</a>
<b>16/07/2025</b>	Resultado da Entrevista através do link:  <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/educacao-superior/nucleo-de-educacao-online/processos-seletivos-ead/processos-seletivos-neo">https://www.gov.br/ines/pt-br/educacao-superior/nucleo-de-educacao-online/processos-seletivos-ead/processos-seletivos-neo</a>
<b>16/07/2025 a 22/07/2025</b>	Período de recurso resultado da Entrevista que deverá ser enviado somente para o e-mail da Comissão do Processo Seletivo: <a href="mailto:editaltutoriaead@ines.gov.br">editaltutoriaead@ines.gov.br</a>
<b>23/07/2025</b>	Resultado dos recursos da Entrevista através do link:  <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/educacao-superior/nucleo-de-educacao-online/processos-seletivos-ead/processos-seletivos-neo">https://www.gov.br/ines/pt-br/educacao-superior/nucleo-de-educacao-online/processos-seletivos-ead/processos-seletivos-neo</a>
<b>28/07/2025</b>	Resultado final e homologação do processo seletivo através do link: <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/educacao-superior/nucleo-de-educacao-online/processos-seletivos-ead/processos-seletivos-neo">https://www.gov.br/ines/pt-br/educacao-superior/nucleo-de-educacao-online/processos-seletivos-ead/processos-seletivos-neo</a>
<b>29/07/2025</b>	Convocação e vinculação do bolsista classificado através do link: <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/educacao-superior/nucleo-de-educacao-online/processos-seletivos-ead/processos-seletivos-neo">https://www.gov.br/ines/pt-br/educacao-superior/nucleo-de-educacao-online/processos-seletivos-ead/processos-seletivos-neo</a>
<b>A definir (conforme polo)</b>	Início do Trabalho - Formação Inicial

**ANEXO II - BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR TUTOR POLO DE APOIO PRESENCIAL**

Título	Área Afim (Educação de Surdos ou na área de tradução e interpretação em Libras)	Área não afim	PONTUAÇÃO PRETENDIDA (preenchida pelo candidato)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA (Reservado à banca)
Doutorado	15,0 pontos	7,0 pontos		
Mestrado	14,0 pontos	7,0 pontos		
Pós-Graduação Lato Sensu em Libras ou na área da Educação de Surdos	12,0 pontos			
Graduação em Letras Libras (licenciatura ou bacharel)	10,0 pontos			
Licenciatura em Pedagogia Bilíngue	10,0 pontos			

Cursos/Certificados	Pontos Por Curso/Certificado	PONTUAÇÃO PRETENDIDA (preenchida pelo candidato)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA (Reservado à banca)
Curso de Libras/Língua de sinais com carga horária igual ou acima de 40 horas	1,5 ponto		
Curso de Especialização em Libras ou na área da Educação de Surdos	4,0 pontos		
Cursos Livres e de extensão na área de ensino de primeira e segunda língua para surdos	1,5 ponto		
Cursos de escrita da língua portuguesa	1,5 ponto		
Cursos e/ou formação em EaD	0,5 pontos	1,0 ponto	

Cursos e/ou formação na área da educação de surdos	0,5 pontos	1,0 ponto		
Cursos e/ou formação em tutoria	0,5 pontos	1,0 ponto		
Extensão Universitária na área da educação de surdos	0,5 pontos	1,0 ponto		
Tempo de Experiência na EaD em IES	Pontos Por Semestre Letivo área afim (educação de surdos e/ou na área de tradução e interpretação em Libras)	Pontos Por Semestre Letivo área não afim	PONTUAÇÃO PRETENDIDA (preenchida pelo candidato)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA (Reservado à banca)
Tutoria EaD (Extensão, Graduação e/ou Pós- Graduação)	2,0 pontos	1,0 ponto		
Professor EaD (conteudista e/ou formador)	1,0 ponto	0,5 pontos		
Coordenação EaD (UAB, Curso, Tutoria e/ou Polo)	1,0 ponto	0,5 pontos		
Produção de material didático-pedagógico para EaD	1,0 por material	0,5 por material		

Experiência Profissional	Área não afim  Pontos Por Ano Trabalhado	Área Afim (Educação de Surdos ou na área de tradução e interpretação em Libras)  Pontos Por Ano Trabalhado	Pontuação pretendida (preenchida pelo candidato)	Pontuação atribuída (Reservado à banca)
Magistério Superior	1,0 ponto	1,5 pontos		
Magistério da Educação Básica	1,0 ponto	1,5 pontos		

Experiência docente com surdos em escola bilíngue	2,0 pontos por ano		
Experiência em atuação em programas de formação continuada de professores na área da surdez.	2,0 pontos por projeto		
Coordenação em projetos de extensão universitária voltados à comunidade surda.	2,0 pontos por projeto		

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS**

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**Formulário para Recurso**

<b>Nome completo:</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Grupo para o qual se inscreveu:</b>	
<b>Questionamento:</b> -	
Local: , data: / /2025	
Assinatura do candidato	
<b>RESERVADO À BANCA:</b>	
<b>Nome do Candidato:</b> <b>Grupo para o qual se inscreveu:</b>	
<b>Parecer:</b>	
<b>Comissão Avaliadora:</b>	

, de de 2025

Este documento terá validade assinado pelo candidato. Assinatura pode ser digital do GOV, SEI, SUAP ou reconhecida em cartório.